

Lei nº 318/69

Eleva valor de salário família.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - A partir de 1º de janeiro de 1970, o salário família por dependente, até a idade limite, fica majorado de 1,00 para R\$ 1,50.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 11 de outubro de 1969.

Alex de Miranda

Prefeito Municipal
Dulcira Mariland

Procurador p/ Secretário

Lei nº 319/69

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a ESCELSA) para inauguração do serviço de energia elétrica do Distrito de Linderi.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A. (Escelsa), para inauguração por aquela Empresa, do serviço de Energia Elétrica do Distrito de Linderi.